



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

**ATA da
Reunião Ordinária da
Câmara Municipal da Ribeira Grande
15 de maio de 2026**

ATA N.º 10

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Jaime Luís Melo Vieira, estando presentes, a senhora Vice-Presidente, Délia Maria Melo, as senhoras Vereadoras, Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete e Sandy Reis Gouveia Martins e os senhores Vereadores, Fernando Jorge Coutinho Monteiro da Câmara Pereira e Miguel Ângelo Couto Bernardo. -----

Não compareceu à reunião o senhor Vereador Carlos Manuel Paiva Anselmo, tendo a Câmara justificado a sua ausência, nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 5.º do Regimento de Funcionamento das reuniões da Câmara Municipal. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do Órgão Executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 14:30 horas. -----

A presente reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Cristina Isabel Botelho Simão. ----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, o **senhor Presidente da Câmara** interpelou os restantes membros do Órgão Executivo sobre eventuais assuntos de interesse para a Autarquia, pedidos de informações ou esclarecimentos que merecessem discussão no período Antes da Ordem do Dia, conforme prevista no artigo 9.º do Regimento de Funcionamento das reuniões da Câmara Municipal e 52.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I. REQUERIMENTOS

a. Contrato ARAAL, Projeto e demais Documentação – Frente Mar

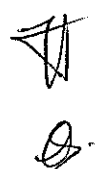
Pelos vereadores do Partido Socialista foi apresentado o requerimento n.º 8 pelo Contrato ARAAL, Projeto e demais Documentação – Frente Mar: -----

*Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, e, ainda, em respeito pela observância do Direito de Oposição, requerem a V. Excia cabal **esclarecimento por escrito, junto com toda a documentação de suporte, sobre a empreitada de reabilitação da envolvente ao Monte Verde, comumente designada por «Frente-Mar».*** -----

Face às declarações públicas de V. Excia., veiculadas em 06 deste corrente mês de maio, no Açoriano Oriental, sobre esta matéria, avançando que «(...)a reformulação do projeto tem implicações diretas no financiamento (...)» e que «(...) o valor da obra será inferior ao previsto no contrato original com o Governo», tendo, por isso, que «(...) ser realizado um novo contrato ARAAL (...)», pois «(...) não faria sentido manter o valor contratual anterior (...)», pede-se: --

- cópia integral do contrato ARAAL assinado entre o Município da Ribeira Grande e o Governo dos Açores para a empreitada de reabilitação da envolvente ao Monte Verde, comumente designada por «Frente-Mar»; -----*
- discriminação detalhada de todos os montantes de financiamento envolvidos (fundos próprios municipais, valores transferidos pelo Governo dos Açores, montantes em falta ou ainda por transferir; outras fontes de financiamento); -----*
- cópia dos comprovativos de execução financeira, ordens de pagamento e faturas liquidadas associadas à referida empreitada; -----*
- cópia de toda a correspondência que sobre esta matéria tenha sido trocada entre o Município da Ribeira Grande e o Governo dos Açores; -----*
- cópia integral do novo projeto a ser executado; -----*
- cópia integral do processo administrativo de aprovação do novo projeto; -----*
- cópia das memórias descritivas, pareceres técnicos e relatórios de fundamentação sobre o novo projeto; -----*
- relação discriminada das medições e dos custos afetos ao novo projeto. -----*

Ao abrigo, ainda, do disposto no artigo 268.º, n.º 1 e n.º 2 da Constituição da República Portuguesa, e muito concretamente ao abrigo do artigo 11.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto



(Lei de Acesso aos Documentos Administrativos - LADA), requeremos a V. Exa. que este acesso seja por emissão de reprodução digital/fotocópia dos documentos descritos, as quais podem ser enviados em formato digital (PDF) para o endereço de correio eletrónico lurdesal-finete@gmail.com, por motivos de celeridade e economia processual. Caso o volume documental inviabilize o envio por e-mail, solicita-se a disponibilização através de suporte digital (Pen Drive). -----

Relembramos o cumprimento do prazo legal de 10 dias úteis para a resposta ou disponibilização do acesso, conforme estipulado no artigo 15.º, n.º 1 da Lei n.º 26/2016. -----

**b. Pedido de acesso a documentos administrativos e informações financeiras -
Morro de Baixo**

“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, e, ainda, em respeito pela observância do Direito de Oposição, requerem a V. Excia cabal **esclarecimento por escrito, junto com toda a documentação de suporte, sobre toda a tramitação do terreno urbano sito ao Morro de Baixo, que confina a Este com o empreendimento «Santa Bárbara Resort»**, designadamente, mas não exclusivamente: -----

- cópia integral de toda a tramitação sobre aquele terreno em termos da sua alienação e/ou comodato e/ou cedência do direito de superfície; -----
- cópia integral dos contratos que tenham sido desenhados sobre aquele terreno, visando a sua alienação e/ou comodato e/ou cedência do direito de superfície; -----
- cópia integral do processo administrativo relativo à Unidade de Execução do Morro de Baixo, incluindo todas as tramitações realizadas, beneficiários e/ou compradores e contratos firmados; -----
- discriminação detalhada de todos os montantes financeiros envolvidos; -----

Ao abrigo, ainda, do disposto no artigo 268.º, n.º 1 e n.º 2 da Constituição da República Portuguesa, e muito concretamente ao abrigo do artigo 11.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (Lei de Acesso aos Documentos Administrativos - LADA), requeremos a V. Exa. que este acesso seja por emissão de reprodução digital/fotocópia dos documentos descritos, as quais podem ser enviados em formato digital (PDF) para o endereço de correio eletrónico lurdesal-



finete@gmail.com, por motivos de celeridade e economia processual. Caso o volume documental inviabilize o envio por e-mail, solicita-se a disponibilização através de suporte digital (Pen Drive). -----

Relembramos o cumprimento do prazo legal de 10 dias úteis para a resposta ou disponibilização do acesso, conforme estipulado no artigo 15.º, n.º 1 da Lei n.º 26/2016.” -----

II. LARGO DE SANTO ANDRÉ

Em primeiro lugar, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** solicitou o ponto de situação da documentação do Largo de Santo André solicitada pelos Vereadores do Partido Socialista. Desculpando a persistência, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** frisou que todo o trabalho desenvolvido em proximidade com as Juntas de Freguesia, no âmbito da delegação de competências e dos Contratos Interadministrativos, é sempre bem-vindo e bem-visto, não isentando, contudo, as entidades envolvidas do cumprimento estrito da lei. Saliou que o Largo de Santo André, em particular, está incluído no Plano de Pormenor e Salvaguarda da Zona Histórica da Ribeira Grande, recentemente publicado, que visa «*promover a reabilitação dos espaços públicos, preservar a sua identidade cultural, arquitetónica e urbanística*». De acordo com o articulado no Plano, nomeadamente no número 1 do artigo 18.º, a intervenção é feita sobre uma área verde de utilização pública: «*As áreas verdes de utilização pública integram os espaços centrais históricos, são áreas públicas equipadas que contribuem para a melhoria da qualidade do ambiente urbano, salvaguardam a identidade cultural em presença e proporcionam à população zonas dedicadas ao lazer.*», e o ponto dois diz claramente que: «*Qualquer intervenção nas áreas verdes de utilização pública deve ser objeto de projeto de arranjos exteriores. (...)*» Continuando, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** acredita que o senhor Presidente de Junta de Freguesia deu nota, na Assembleia de Freguesia de 22 do mês passado, da existência de um projeto que tinha dado entrada na Câmara. No entanto, não deixa de notar com alguma estranheza que a salvaguarda de valores culturais, patrimoniais e edificados ficam comprometidas, visto que a obra não contempla «*A promoção de soluções construtivas sustentáveis, favorecendo a utilização de materiais naturais e endógenos e promovendo a utilização da vegetação autóctone*», nem tem em consideração o património daquela que é a primeira ermida do concelho da Ribeira Grande, com uma distinção que deve ser salvaguardada. Contudo, parece que há algum atropelo da lei, do bom senso e daquilo que são as competências de cada um. O artigo 38.º também aponta para a «*Proteção e valorização dos espaços públicos*», em todo o seu articular, referindo que, no n.º 3, «*A ocupação temporária dos espaços públicos carece de aprovação municipal, não podendo contribuir para a sua degradação.*» O artigo 41.º debruça-se claramente sobre o mobiliário a ser implementado e diz que «*tem por objetivo assegurar que a ação em causa não prejudica ou interfere*

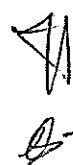
com os seguintes aspetos a) *A leitura arquitetónica do conjunto da Zona Histórica.*» Face a esta apreciação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** referiu que a intervenção no Largo de Santo André requer uma operação urbanística de edificação, conservação, acompanhada de pareceres técnicos, respeitando a identidade da Ribeira Grande. Concluindo, aludiu que, apesar de ser professora de português, tem estudado esta matéria com muito rigor, pelo que acredita que há uma clara negação da lei e uma usurpação do poder. -----

Em complemento, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** considera que a Câmara Municipal não deveria abdicar da sua capacidade de gerir intervenções a nível urbanístico no seu território, principalmente nas áreas abrangidas pelo Plano de Pormenor e Salvaguarda da Zona Histórica da Ribeira Grande, apesar de salutar os contratos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia. A este propósito, aproveitou para apontar que a obra no Miradouro do Atlântico, na freguesia da Matriz, foi uma intervenção completamente desgarrada e desarticulada, face à requalificação da frente marítima. Continuando, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** afirma que o Largo de Santo André merece uma intervenção por ser o primeiro largo da então vila da Ribeira Grande criticando, contudo, a falta de articulação. Relembrou que houve uma leitura bastante confusa, quando o assunto foi debatido pela primeira vez em reunião de Câmara, tendo sido referido que não haveria projeto e a hipótese da deslocação da obra. No entanto, passado um mês e meio, o parque infantil está a ser construído com dinheiros públicos. -----

Quanto ao assunto, o **senhor Presidente da Câmara** referiu que a obra já estava em andamento após a reunião, o que não inviabiliza a fiscalização de todos os contratos interadministrativos a partir do momento, com um responsável a acompanhar qualquer obra que venha a acontecer. Sobre o protejo do Largo de Santo André, o **senhor Presidente da Câmara** comprometeu-se a disponibilizá-lo aos **Vereadores do Partido Socialista**. -----

O **senhor Vereador Fernando Monteiro** insistiu na necessidade de um parecer interno da obra, justificando que a Câmara exige a qualquer cidadão o cumprimento minucioso do Regulamento do Plano de Pormenor. Aliás, a isenção de licenciamento é uma figura legal que assiste a entidades públicas, uma vez que são as primeiras a cumprir os regulamentos. -----

Finalizando, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** referiu que não faria sentido a Câmara estar à espera de um projeto que ainda não deu entrada, uma vez que a Autarquia dispõe de mecanismos ao seu dispor para o cumprimento da lei, afirmando que não se revê, nem irá ser conveniente, com este tipo de procedimento. -----



III. CONFETTIS NA FESTA DA FLOR

Sobre o assunto em epígrafe, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** lamentou o gasto de treze mil euros em confettis para a Festa da Flor, enquanto diversas instituições do Concelho recebem valores baixos para a sua participação em eventos, sublinhando a ironia de se gastar tanto dinheiro em confettis quando o tema central da festa é a proteção dos oceanos. -----

O **senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o primeiro ano do mandato deste executivo camarário seria para rever as prioridades dos eventos e corrigir falhas. Também aludiu que, apesar de todo o trabalho notável do anterior executivo, que colocou a Ribeira Grande no mapa, as prioridades atuais são outras, nomeadamente alguns custos ou investimentos vão deixar de acontecer em prol de outros. -----

Quanto à questão, a **senhora Vice-Presidente, Délia Melo**, deixou registado que este seria o último ano que este tipo de situação iria acontecer.-----

Nesta senda, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** afirmou que os Vereadores do Partido Socialista ficariam muito satisfeitos com a reformulação dos gastos a partir do próximo ano, atendo que, por exemplo, gastou-se 28.000,00€ no carrossel e 60.000,00€ na pista de gelo, aquando da Aldeia de Natal. -----

No que respeita ao trabalho do antigo executivo camarário, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** afirmou que, em doze anos, pouco se fez para valorizar a prática do surf em termos de infraestruturas, apesar de a bandeira da Ribeira Grande ser a “Capital do Surf”. -----

IV. VOTOS

Ainda antes dos assuntos da Ordem do Dia, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram os seguintes Votos de Congratulação: -----

a. **Atleta Martim Silva**

*“Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação ao jovem atleta **Martim Silva** que se sagrou vice-Campeão Nacional de Juvenis, na categoria de -55kg, e Campeão Nacional de Equipas Juvenis. -----*

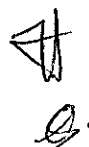
Estes brilhantes resultados foram alcançados no Campeonato de Apuramento Nacional de Juvenis 2026, uma das mais importantes competições do calendário nacional, que reuniu 325

judocas de todo o país, e que se realizou em 09 de maio, em Rio Maior. -----
*Representando o Judo Clube de Ponta Delgada, o jovem atleta **Martim Silva** teve um papel importante na caminhada da sua equipa até ao título nacional, e, a título individual, revelou a excelência de um percurso feito de entrega, profissionalismo, abnegação e respeito, agora coroado por mais dois importantes títulos. -----*
*Pelo mérito desportivo alcançado, pelo contributo na promoção dos valores da sadia competição e pela inegável elevação do nosso Concelho, propõe-se que este voto seja registado em ata e que o seu teor íntegro seja enviado ao Jovem Atleta **Martim Silva** e ao Clube de Judo de Ponta Delgada. -----*
Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande endereçam ao jovem atleta participante, pessoalmente, os mais sinceros parabéns, estendendo-os às equipas dirigente e técnica do seu clube, na certeza do orgulho e do exemplo que constituem para todos." -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratulação endereçado ao Jovem Atleta Martim Silva, do qual deve ser dado o devido conhecimento.

b. Observatório Astronómico de Santana

*Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de elevada congratulação ao **OASA – Observatório Astronómico de Santana**, valência sob a alçada da Cooperativa «A Ponte Norte», pelo assinalar do seu 25º aniversário de instalação e funcionamento. -----*
*O dia 11 de maio marca esta efeméride e é motivo de orgulho para todos os Ribeiragrandenses que, através daquele centro de ciência regional, podem, em primeira mão, desfrutar do conhecimento astronómico na Região Autónoma dos Açores naquele que é o seu único centro dedicado a esta área. O **OASA** tem-se revelado, indubitavelmente, uma peça fundamental na promoção ativa da cultura, da literacia e da cidadania científicas na região, focando-se na educação, na inclusão e na valorização do património natural, a partir da interpretação da riqueza do cosmos. Este espaço interativo, que é parte de uma rede estruturada, aproxima o público da ciência, complementando a interpretação ambiental com a tecnológica e associando-se, ainda, ao necessário enriquecimento turístico. O **OASA** tem sido, ainda, nestes 25 anos de dedicação a todos os que o visitam, um estímulo à inovação, ao conhecimento da astronomia e da física dos corpos celestes e ao prazer da observação do cosmos. -----*
Assinalar este quarto de século de existência do OASA, um tempo reduzido na imensidão do Universo que o centro estuda, é o reconhecimento de um trabalho contínuo e de excelência



*dos seus Colaboradores e gestores em prol da valorização da Vila de Rabo de Peixe, do Concelho da Ribeira Grande e de toda a Região açoriana. -----
Endereçam, assim, os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande a toda a **equipa do OASA**, do presente e do passado, bem como à Direção da **Coo-
perativa «A Ponte Norte»**, que o gere, efusivos parabéns pelo seu 25º aniversário, agrade-
cendo o seu inestimável trabalho na formação e divulgação científicas e auspiciando a conti-
nuidade do seu relevante contributo para o desenvolvimento do concelho da Ribeira Grande
e de toda a nossa Região.” -----*

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Congratula-
ção endereçado ao Observatório Astronómico de Santana, do qual deve ser dado o devido
conhecimento. -----

Também, pelo **Partido Social Democrata**, foram apresentados os seguintes Votos de Con-
gratulação: -----

a. Campeão Nacional de Judo, Martim Silva

*“A Câmara Municipal da Ribeira Grande vem, por este meio, expressar público reconheci-
mento e congratulação ao atleta Martim Silva pela brilhante conquista alcançada no Campe-
onato Nacional de Equipas Juvenis 2026, realizado no passado dia 10 de maio, em Rio Maior.
Integrando a equipa do Judo Clube Ponta Delgada, Martim Silva contribuiu de forma decisiva
para a conquista do título de Campeão Nacional de Equipas Juvenis, elevando o nome da
Região Autónoma dos Açores e demonstrando, uma vez mais, a qualidade dos jovens atletas
açorianos no panorama desportivo nacional. -----
Esta conquista assume especial relevância por surgir após o atleta se ter igualmente sagrado
Vice-Campeão Nacional de Juvenis na categoria de -55kg, evidenciando grande capacidade
competitiva, dedicação e espírito de superação. -----
Naturalmente ligado ao concelho da Ribeira Grande e ao percurso desenvolvido no Clube de
Judo da Ribeira Grande, Martim Silva representa um exemplo de empenho, disciplina e exce-
lência desportiva para a juventude ribeiragrandense e açoriana. -----
A Câmara Municipal da Ribeira Grande enaltece igualmente o trabalho desenvolvido pelos
clubes, treinadores, dirigentes e famílias, cujo contributo tem sido fundamental para o cresci-
mento e afirmação do judo regional a nível nacional.” -----*

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar Voto de Congratulação
ao Campeão Nacional de Judo, Martim Silva, do qual deve ser dado o devido conhecimento.

b. Presidente do Governo dos Açores, José Manuel Bolieiro, pelo Prémio Peter Benchley Ocean Awards

“A Câmara Municipal da Ribeira Grande vem, por este meio, expressar público reconhecimento e congratulação ao Presidente do Governo Regional dos Açores, José Manuel Bolieiro, pela distinção internacional com o prémio Peter Benchley Ocean Awards, na categoria “Excellence in National Leadership”, uma das mais prestigiadas distinções mundiais na área da conservação e proteção dos oceanos. -----

Esta honrosa distinção internacional constitui motivo de grande orgulho para os Açores e para Portugal, reconhecendo o compromisso, a visão estratégica e a liderança desenvolvidos em prol da sustentabilidade ambiental, da proteção da biodiversidade marinha e da valorização do oceano como património essencial das gerações presentes e futuras. -----

O prémio atribuído destaca igualmente o papel dos Açores como referência internacional na conservação marinha, nomeadamente através da criação da maior Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Atlântico Norte, abrangendo cerca de 30% do mar dos Açores, num modelo inovador de cogovernança que envolve cientistas, pescadores e comunidades locais. -----

A relevância desta distinção é ainda reforçada pelo elevado prestígio dos “Peter Benchley Ocean Awards”, internacionalmente reconhecidos como os “Óscares do Oceano”, bem como pelo historial de anteriores distinguidos, entre os quais figuras de referência mundial na liderança política e ambiental. -----

A Câmara Municipal da Ribeira Grande considera que esta distinção representa não apenas um reconhecimento pessoal ao percurso e liderança de José Manuel Bolieiro, mas também uma afirmação inequívoca da capacidade dos Açores para liderarem políticas ambientais inovadoras e sustentáveis com impacto global.” -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar Voto de Congratulação ao Presidente do Governo dos Açores, José Manuel Bolieiro, pelo Prémio Peter Benchley Ocean Awards, do qual deve ser dado o devido conhecimento. -----

c. Observatório Astronómico de Santana Açores (OASA) por assinalar o seu 25º aniversário

“A Câmara Municipal da Ribeira Grande propõe um voto de congratulação ao Observatório Astronómico de Santana Açores (OASA), por assinalar o seu 25º aniversário. -----



Ao longo destes anos, o Observatório Astronómico de Santana afirmou-se como um marco na divulgação científica e na aproximação da comunidade ao universo da astronomia, promovendo iniciativas pedagógicas, sessões de observação, atividades de sensibilização e projetos educativos, valorizando a Ciência e o Conhecimento. -----

O espírito de missão e rigor dos seus responsáveis e colaboradores, tem contribuído expressivamente para o enriquecimento cultural e científico de toda a comunidade, projetando o nome dos Açores enquanto território distinto para a observação astronómica e para iniciativas ligadas à ciência e à investigação. -----

Deste modo, o Senhor Presidente desta autarquia submete o presente Voto de Congratulação, louvando todos os colaboradores deste espaço e enaltece a importante missão que o OASA desempenha na formação dos jovens, no estímulo ao conhecimento do universo científico e na formação de várias gerações, da comunidade educativa e da sociedade civil."

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar Voto de Congratulação ao Observatório Astronómico de Santana Açores (OASA) por assinalar o seu 25º aniversário, do qual deve ser dado o devido conhecimento. -----

VOTOS DE PESAR

a. Professor Manuel Francisco Aguiar

Por último, os **vereadores do Partido Socialista** apresentaram um Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Manuel Francisco de Almeida Aguiar, nos seguintes termos: -----

*"Os Vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Ribeira Grande, ao abrigo dos termos regimentais e da legislação que norteia a ação dos órgãos autárquicos, as suas competências e as dos seus eleitos, deixam expresso um voto de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. Professor Manuel Francisco de Almeida Aguiar**, pai, marido, avô, professor, educador e um grande humanista. -----*

*O **Sr. Professor Manuel Francisco de Almeida Aguiar** estará, para sempre, intrinsecamente, ligado à Educação e ao Ensino na Ribeira Grande. Desde os tempos do antigo Externato Ribeiragrandense, sob a regência do Dr. Manuel Barbosa, passando pela casa que se lhe seguiu – a atual Escola Secundária da Ribeira Grande – e, ainda, pela Escola Profissional das Capelas, foi como Professor e, acima e tudo, como acérrimo Educador que o **Sr. Professor Manuel Francisco de Almeida Aguiar** deixou a sua marca, nas múltiplas funções pedagógicas e administrativas que desempenhou. -----*

*O processo de transformação da Educação na Ribeira Grande, quer a nível administrativo, quer a nível físico e orgânico, muito deve ao **Sr. Professor Manuel Francisco de Almeida Aguiar** que, incansavelmente, defendeu a elevação física, académica e motivacional dos nossos estabelecimentos de ensino e, ainda, pugnado pela constante motivação dos seus agentes. Foi, inclusivamente, o responsável pela ampliação da Escola Secundária da Ribeira Grande.* -----

*De trato educado e imensamente cordato, o **Sr. Professor Manuel Francisco de Almeida Aguiar** não foi por todos compreendido, mas foi sempre por todos respeitado, pois perante a crueza inegável da sua excelência se rebateram, sempre, todos os resquícios menores. -----*
Cidadão cosmopolita e ativo, esteve sempre ligado à sua terra em termos educativos, políticos e na silenciosa e abnegada ajuda que ministrava a todos quantos o procuravam sem nada pedir em troca. Alunos, funcionários, encarregados de educação e colegas, que com ele partilharam tempos e espaços, ficarão para sempre marcados pelo seu amor pela Educação. ---
*A sua vida de plenitude e entrega não cabe nem nas mais extensas linhas que se pudessem escrever e que seriam sempre reduzidas perante o imenso valor do **Sr. Professor Manuel Francisco de Almeida Aguiar** que marcou muitas gerações de Ribeiragrândenses. O vazio profundo da sua precoce partida encontra eco nos versos de Camões que, devotamente, lia: "Saudade é a ausência que não se cala, / Da presença que não fica". -----*
Pelo seu papel incontornável em defesa da Educação na Ribeira Grande, pelo seu altruísmo, pela sua entrega, e, acima de tudo, pelo exemplo de Educador que foi e que permanecerá na nossa memória, deixam os vereadores do Partido Socialista expresso este singelo voto, solicitando que o teor íntegro do mesmo seja levado ao conhecimento da Família enlutada, a quem endereçam, pessoalmente, sentidas condolências." -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o um voto de profundo pesar pelo falecimento do professor Francisco Aguiar, do qual deve ser dado o devido conhecimento à família enlutada. -----

De igual modo, o Partido Social Democrata apresentou o seguinte Voto de Pesar: -----

b. Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Manuel Francisco de Almeida Aguiar

"A Câmara Municipal da Ribeira Grande apresenta um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Professor Manuel Aguiar. -----

Residente na freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, faleceu no passado dia 7 de maio, aos 78 anos de idade. -----

O Professor Manuel Aguiar dedicou grande parte da sua vida ao serviço da educação e da comunidade escolar, tendo exercido funções durante catorze anos no Conselho Diretivo da Escola Secundária da Ribeira Grande, sempre com elevado sentido de responsabilidade, dedicação e espírito de missão. -----

Ao longo do seu percurso, destacou-se não apenas enquanto dirigente escolar, mas também como exemplo de compromisso com a educação, com os alunos, professores, funcionários e toda a comunidade educativa. A sua ação pautou-se pela competência, seriedade, humanidade e capacidade de diálogo, contribuindo de forma decisiva para o crescimento, modernização e afirmação daquela instituição de ensino. -----

Muitos dos projetos, melhorias e conquistas alcançados pela Escola Secundária da Ribeira Grande refletem o seu empenho, visão e persistência, deixando um legado duradouro no conselho e na formação de várias gerações. -----

Neste momento de dor e consternação, a Câmara Municipal da Ribeira Grande presta homenagem ao Professor Manuel Francisco de Almeida Aguiar, reconhecendo publicamente o seu exemplo de serviço público e o contributo relevante que deixou à educação e à comunidade ribeiragrandense. -----

À sua família e amigos, a Câmara Municipal endereça as mais sinceras condolências, associando-se ao sentimento de pesar pela perda de uma personalidade respeitada e estimada por todos quantos com ele privaram. -----

Que a sua memória perdure como exemplo de dedicação, integridade e serviço à comunidade." -----

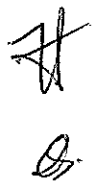
Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o um voto de profundo pesar pelo falecimento do professor Francisco Aguiar, do qual deve ser dado o devido conhecimento à família enlutada. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. OPÇÃO DE COMPRA DO PRÉDIO “MORRO DE BAIXO” SANTA BÁRBARA

Foi submetido, para efeitos de aprovação do executivo camarário, no MGD n.º 2697 de 12/02/2026, o exercício do direito de opção de compra do Prédio do Morro de Baixo, Ribeira Seca, inscrito na Matriz predial sob o art.º 2775.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ribeira Grande com o número 2099, integrante do domínio privado desta Autarquia, considerando que ficou previsto na cláusula 8.ª do contrato, a promessa unilateral de venda com eficácia real desde mesmo prédio, pelo valor de 500.000,00 € (quinhentos mil euros),



sendo deduzido deste valor sobre as quantias que a NSR já liquidou ao abrigo do Direito de Superfície, que serão convoladas automaticamente em antecipação do preço da referida compra. -----

Neste sentido, na presente data o valor da venda será de 373.268,42 €.

Previamente à deliberação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** solicitou o acesso a todo o processo do contrato do terreno adjacente ao empreendimento de Santa Bárbara Resort, considerando que se trata de uma área com pouca valorização, mas que, graças à visão de alguns, se transformou num projeto de turismo de sucesso. Referiu ainda que os **Vereadores do Partido Socialista** solicitam esclarecimentos sobre a necessidade da construção de mais um parque de estacionamento, uma vez que a zona já prevê três e atualmente apenas existem dois. Acrescentou que a Autarquia vai velar para a compra, quando tem um terreno adjacente que deveria ser alienado. Quanto ao assunto, salientou que os **Vereadores do Partido Socialista** pretendem contribuir produtivamente, garantindo que erário público não seja lesado e que se salvguarde os interesses da Ribeira Grande. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a compra do Prédio supra identificado, pelo valor de 373.268,42 €. -----

DIVISÃO DA CULTURA JUVENTUDE E DESPORTO

1. CONTRATO DE DEPÓSITO E PROMESSA DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Foi presente, no MGD 8106 de 12/05/2026, o Contrato de Depósito e Promessa de Doação de Bens Móveis, respeitante ao depósito e doação de livros que constituem o Acervo Bibliográfico do Fundo José Medeiros Câmara. -----

Do referido Contrato, constam, entre outras, as seguintes disposições: -----

“ Cláusula Primeira

Objeto

- 1 - *Pelo presente Contrato, o Segundo Contraente deposita o seu acervo bibliográfico, na Biblioteca Municipal Daniel de Sá da Primeira Contraente, que aceita e ficará responsável pelo acervo, pelo tempo de vigência do presente Contrato. -----*
- 2 - *Findo o prazo de vigência do presente Contrato, o Segundo Contraente, ou quem lhe venha suceder, promete doar à Primeira Contraente o acervo bibliográfico, nos termos e condições que se vierem a fixar no contrato prometido. -----*

Cláusula Segunda

Obrigações da Primeira Contraente

- 1 - *Como contrapartida pelo depósito do acervo bibliográfico do Segundo Contraente na Biblioteca Municipal Daniel de Sá à Primeira Contraente, este último obriga-se a: -----*
 - a) *atribuir ao acervo bibliográfico o nome de “Fundo José Medeiros Câmara”; -----*

- b) proceder à carga e descarga do acervo bibliográfico até à Biblioteca Municipal Daniel de Sá;
 - c) efetuar e proceder à entrega de um inventário ao Segundo Contraente da totalidade dos títulos entregues; -----
 - d) garantir que os recursos humanos e técnicos que irão efetuar e coordenar o inventário do acervo bibliográfico, assim como a sua catalogação e conservação, possuam competência para o efeito; -----
 - e) todos os títulos do acervo receberão um carimbo identificativo da Biblioteca Municipal Daniel de Sá, a introdução de uma etiqueta antifurto na contracapa e uma etiqueta identificadora da cota na lombada de cada livro; -----
 - f) assegurar que o acervo bibliográfico ficará disponível na Biblioteca Municipal Daniel de Sá, para que o mesmo possa ser consultado e requisitado pela comunidade; -----
 - g) divulgar a existência do Fundo junto da comunidade; -----
 - h) aceitar, a qualquer momento, o depósito de novos títulos doações no Fundo José Medeiros Câmara; -----
 - i) garantir o estado e conservação dos títulos do acervo bibliográfico, ressalvadas as deteriorações normais decorrentes do tempo e uso. -----
- 2 - A Primeira Contraente não se responsabiliza por quaisquer danos causados por terceiros aos títulos do Fundo José Medeiros Câmara". -----

Cláusula Terceira

Obrigações do Segundo Contraente

Constituem deveres do Segundo Contraente, no âmbito do presente Contrato:

- a) disponibilizar os títulos do acervo bibliográfico em bom estado de conservação à Primeira Contraente; -----
- b) prestar apoio e esclarecimentos sobre os títulos entregues para efeitos de catalogação e conservação pela Primeira Contraente; -----
- c) doar, a título definitivo, à Primeira Contraente, o acervo bibliográfico, findo o prazo de vigência do presente Contrato. -----

Cláusula Quarta

Vigência

- 1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses desde a data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por um período máximo de 6 (seis) meses, mediante acordo escrito de ambas as Partes. -----
- 2 - Findo o prazo previsto no número precedente, o Segundo Contraente promete transferir, a título definitivo, por meio de doação gratuita, o acervo bibliográfico para a Primeira Contraente. -----
- 3 - Os contraentes podem revogar, ou alterar o presente Contrato, por mútuo acordo, nos termos gerais da legislação em vigor. (...) -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Depósito de Promessa de Doação de Bens, para o fim requerido. -----

2. APOIOS FINANCEIROS

- A.** No âmbito do **Regulamento do Apoio às Atividades de Caráter Social e Recreativo do Município da Ribeira Grande** foram apresentadas as seguintes candidaturas, acompanhadas dos pareceres favoráveis à concessão dos seguintes apoios financeiros:

- **APRAP – Associação de Pescas de Rabo de Peixe** (MGD n.º 3490 de 27/02/2026), para a concessão de um apoio financeiro no valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros), para a realização da edição de 2026 do Festival do Caldo de Peixe; -----

No princípio das mesmas indicações da reunião anterior, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** voltou a frisar que os pareceres técnicos dos apoios financeiros são lacónicos e pouco instruídos, com falta de clareza nas atribuições. -----

Em complemento, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** apontou que o valor não deveria ultrapassar os 25% do valor total dos gastos, tal como mencionado no parecer técnico da Divisão da Cultura, Juventude e Desporto, ressaltando a necessidade de alterar o Regulamento, principalmente no que diz respeito à calendarização e na atribuição de verbas. Em particular, já houve várias situações, inclusivamente de natureza religiosa, que contaram com apoios quase na sua totalidade. -----

Em esclarecimento, a **senhora Vice-Presidente, Délia Melo**, referiu que se prevê alterar o Regulamento do Apoio às Atividades de Caráter Social e Recreativo do Município da Ribeira Grande, para que os critérios de apoio fiquem mais claros, afirmando que, até ao momento, o executivo camarário tem-se esforçado a responder aos apoios solicitados pelas associações e instituições. Aproveitou para referir que se procede a uma conversa prévia com as associações e instituições, no sentido de os alertar para o valor a atribuir e esclarecer alguma situação que for necessária. A **senhora Vice-Presidente** afirmou ainda que faz a comparação com anos anteriores, no sentido de entender quais as situações a dar continuidade e aquelas que precisam de ser alteradas. -----

Em relação às datas de apresentação, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** lembrou que, na altura do antigo Presidente da Câmara, Ricardo Silva, os apoios tinham prazos de apresentação, afirmando que os mesmos eram cumpridos, atendendo que era a responsável pela sua atribuição. -----

O **senhor Presidente da Câmara** comprometeu-se a alterar o Regulamento, para que cada Associação saiba o que pode receber no próximo ano, bem como o enquadramento de cada pedido e as datas de candidatura. -----



O **senhor Vereador Fernando Monteiro** aproveitou ainda para indicar que, a determinada altura, pretende questionar se o **Vereador Carlos Anselmo** vai ter capacidade financeira para começar as obras de infraestruturas de saneamento básico, previstas e anunciadas pelo Presidente da Câmara no Açoriano Oriental. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções do Partido Socialista e três votos a favor pelo Partido Social Democrata, com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara, aprovar a concessão do apoio financeiro à **APRAP – Associação de Pescas de Rabo de Peixe**, pelo valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros), para o fim requerido.

- **Confraria do Santíssimo Sacramento** (MGD n.º 7505 de 08/05/2026), para a concessão de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), destinados a apoiar o Plano de Atividades elaborado para o ano pastoral de 2025/2026. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções do Partido Socialista e três votos a favor pelo Partido Social Democrata, com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara, aprovar a concessão do apoio financeiro à Confraria do Santíssimo Sacramento, pelo valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), para o fim requerido. -----

- **ACA – Associação de Cidadania Ambiental** (MGD n.º 7854 de 12/05/2026), para a concessão de um apoio financeiro no valor de 4 500 euros (quatro mil e quinhentos euros), destinados a apoiar o Plano de Atividade para o ano 2026. --

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções do Partido Socialista e três votos a favor pelo Partido Social Democrata, com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara, aprovar a concessão do apoio financeiro à ACA – Associação de Cidadania Ambiental, pelo valor de 4 500,00 euros (quatro mil e quinhentos euros), para o fim requerido. -----

B. No âmbito do Regulamento Municipal de Promoção Turística foram apresentadas as seguintes candidaturas, acompanhadas dos pareceres favoráveis à concessão dos seguintes apoios financeiros: -----

- **Clube Desportivo de Santa Bárbara** (MGD n.º 7513 de 08/05/2026), para a concessão de um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros),

destinados a apoiar a viagem às ilhas da Terceira e das Flores, entre os dias 12 a 14 de junho, para o Campeonato Regional de Futsal de Iniciados; -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções do Partido Socialista e três votos a favor pelo Partido Social Democrata, com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara, aprovar a concessão do apoio financeiro ao Clube Desportivo de Santa Bárbara, pelo valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para o fim requerido.

- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande** (MGD n.º 7032 de 29/04/2026), para a concessão de um apoio financeiro no valor de 1.400,00€ (mil e duzentos euros), destinados a apoiar a participação da equipa manobras seniores masculinos, de 11 elementos a decorrer na Lagoa, Algarve, nos dias 20 e 21 de junho 2026. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, com três abstenções do Partido Socialista e três votos a favor pelo Partido Social Democrata, com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara, aprovar a concessão do apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, pelo valor de 1.400,00€ (mil e duzentos euros), para o fim requerido. -----

DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

1. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALTERAÇÃO DE CAUÇÃO

Zodíaco Singular, Lda - Rua Nova da Igreja (02/2022/5) e Rua da Boa Viagem (02/1995/20/C), Calhetas

Foi presente, para **deliberação** do órgão executivo, no MGD n.º 1043 de 29/04/2026, a seguinte informação referente à apresentação de depósito, em substituição das seguintes garantias bancárias: -----

"Para os efeitos previstos no artigo 54.º do RJUE e pela empresa Zodíaco Singular, Lda. permanece atualmente cativos os restantes 10% das garantias prestadas aos seguintes processos: -----

- Processo n.º 02/2022/5, referente ao loteamento localizado na Rua Nova da Igreja, freguesia de Calhetas, -----

Alvará de Loteamento n.º 5/2025, foi prestada a Garantia Bancária n.º 00502027, emitida em 04/12/2024 cativo o montante de 1.123,59€; -----

- Processo n.º 02/1995/20/C, referente ao loteamento localizado na Rua da Boa Viagem, freguesia de Calhetas, -----

Aditamento n.º 3 do Alvará de Loteamento n.º 1/1998, foi prestada a Garantia Bancária n.º 00502026, emitida em 04/12/2024 à qual permanece cativo o montante de 2.600,34€. -----

Em 04/03/2026, a empresa titular dos respetivos processos requereu a substituição das mencionadas garantias bancárias por depósito bancário, apresentando para o efeito as suas justificações, conforme documentos em anexo. (anexo1). -----

Nesta sequência, a situação foi remetida ao Apoio Jurídico para avaliação e parecer, sendo emitida informação, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Os 10% restantes da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras estará garantido na totalidade com este pedido de substituição de garantia bancária por depósito em dinheiro, que totaliza valor igual, conforme permissão prevista no n.º 2 do artigo 54.º do RJUE. (...) " -----

Sobre o assunto, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** deixou o alerta de que os valores a serem cativos são baixos, colocando a Câmara numa posição muito complexa, para exigir o cumprimento, caso tenha de recorrer à garantia bancária. No seu entendimento, a alteração de uma caução bancária para um depósito bancário, traz mais-valias para o requerente, que se precisar de contrair empréstimos, não tem o ónus da caução e apenas um depósito a favor da Câmara. Todavia, julga que este propósito sai da Câmara para os particulares, e não ao contrário. -----

Em esclarecimento, o **senhor Vereador Miguel Bernardo** indicou que a alteração de caução foi proposta pelo requerente, tendo o Gabinete Jurídico avaliado que não faria muita diferença ser por garantia bancária ou a pagamento. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções do Partido Socialista e três votos a favor pelo Partido Social Democrata, com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara, aprovar a substituição das Garantias Bancárias supra identificadas. -

2. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALTERAÇÃO DE CAUÇÃO

– Urbe Oceanus – Atividades Imobiliárias Açorianas, S.A.,- Rua das Covas (02/2018/7)

Foi presente, para **deliberação** do órgão executivo, no MGD n.º 767 de 30/03/2026, a seguinte informação referente à apresentação de depósito, em substituição das seguintes garantias bancárias: -----

No Alvará de Loteamento n.º 26/2006, referente ao loteamento localizado no Caminho do Pico d'Água, freguesia de Pico da Pedra, foi prestada a Garantia Bancária n.º 2546 000 235 393, emitida em 06/12/2006, a favor do Município, para os efeitos previstos no artigo 54.º do RJUE, no âmbito do processo n.º 02/2005/16/0, titulada pela sociedade Urbe Oceanus – Atividades Imobiliárias Açorianas, S.A., a qual permanece atualmente cativa com o montante de 360.052,60 €. -----

Em 14/01/2026, a empresa titular do respetivo processo requereu a substituição da mencionada garantia bancária por dois depósitos bancários, apresentando para o efeito as suas justificações, conforme documentos em anexo. (anexo1). -----





Nesta sequência, a situação foi remetida ao Apoio Jurídico para avaliação e parecer, sendo emitida informação, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"O montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras está garantido na totalidade, no pedido de substituição de garantia bancária por depósitos em dinheiro, conforme permissão prevista no n.º 2 do artigo 54.º do RJUE. Também nada obsta a que seja permitida a apresentação em dois depósitos, que somados totalizam valor igual. A requerente fez juntar novo pedido (em anexos), sendo que continua titular do processo e assume a totalidade da caução a substituir." (...) -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções do Partido Socialista e três votos a favor pelo Partido Social Democrata, com o voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara, aprovar a substituição das Garantias Bancárias supra identificadas. -

3. RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

- Proc. 02/1990/12/A - Alvará de Loteamento n.º 7/1990

Foi presente, para **deliberação** do órgão executivo, no MGD n.º 2462 de 23/10/2025, a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento sito na Rua Frei Agostinho Montalverne, freguesia da Matriz, concelho da Ribeira Grande, pelo requerente António Manuel Rego Costa, tendo os serviços da Divisão de Urbanismo e Planeamento emitido a seguinte informação: -----

"De acordo com os autos constantes do processo, emitidos pela Eletricidade dos Açores, S.A. e serviços fiscalização desta Divisão informa-se que as obras de urbanização se encontram em condições para serem recebidas a título provisório, podendo ser libertado 90% da Garantia Bancária n.º 00502020, datada de 04/11/2024, emitida pelo Novo Banco dos Açores, S.A., a favor da câmara com no valor da garantia foi de 6.281,24€ (seis mil, duzentos e oitenta e um euros e vinte e quatro cêntimos), sendo que 90% deste valor é de 5.653,12 € (cinco mil seiscentos e cinquenta e três euros e doze cêntimos). -----

Face ao exposto deixa-se à Vossa consideração se é de libertar os 90% das garantias bancárias efetuadas a favor da Câmara, conforme supra descrito." -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento sito na Rua Frei Agostinho Montalverne, freguesia da Matriz, admitindo-se a libertação dos 90% da garantia bancária supra identificada. -----

4. RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

- Proc. 02/2018/7 – Alvará de Loteamento N.º 1/2020 de 5 de junho

Foi presente, para **deliberação** do órgão executivo, no MGD n.º 346 de 16/02/2026, a receção definitiva das obras de urbanização realizadas no loteamento sito na Rua das Covas, freguesia da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande, pelo requerente Lúcia Maria Modesto



Almeida Medeiros, tendo os serviços da Divisão de Urbanismo e Planeamento emitido a seguinte informação: -----

"De acordo com os autos constantes do processo, emitidos pela Eletricidade dos Açores, S.A. e serviços fiscalização desta Divisão informa-se que as obras de urbanização se encontram em condições para serem recebidas a título definitivo, podendo ser libertados os restantes 10% da Guia de Depósito n.º 000010677, datada de 08/01/2020, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., a favor da câmara com no valor da garantia foi de 88.093,97€ (oitenta e oito mil e noventa e três euros e trinta e noventa e sete cêntimos), sendo que 10% deste valor é de 8.809,40 € (oito mil oitocentos e nove euros e quarenta cêntimos). -----

Face ao exposto deixa-se à Vossa consideração se é de libertar os restantes 10% do depósito bancário efetuado a favor da Câmara, conforme supra descrito." -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, a receção definitiva das obras de urbanização realizadas no loteamento sito na Rua das Covas, freguesia da Ribeirinha, admitindo-se a libertação dos 90% da garantia bancária supra identificada. -----

5. RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

– **Proc. 02/2010/3/A** - Alvará De Loteamento N.º 2/2011

Foi presente, para **deliberação** do órgão executivo, no MGD n.º 6833 de 24/04/2026, a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento sito na 2ª Travessa da Canada do Rato – lote 1, freguesia de Ribeira Grande (Matriz), concelho da Ribeira Grande, pelo requerente André Ferreira Furtado Pavão do Couto, tendo os serviços da Divisão de Urbanismo e Planeamento emitido a seguinte informação: -----

"De acordo com os autos constantes do processo, emitido pelos serviços fiscalização desta Divisão informa-se que as obras de urbanização se encontram em condições para serem recebidas a título provisório, podendo ser libertado 90% do Depósito Bancário n.º 000010458 datado de 12/09/2023, emitido pela Caixa Geral de Depósitos, a favor da câmara com no valor da garantia foi de 3.100,00€ (três mil e cem euros), sendo que 90% deste valor é de 2.790,00 €. (dois mil setecentos e noventa euros). -----

Face ao exposto deixa-se à Vossa consideração se é de libertar os 90% das garantias bancárias efetuadas a favor da Câmara, conforme supra descrito." -----

Submetido a votação, a Câmara, aprovou, por unanimidade, a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento sito na 2ª Travessa da Canada do Rato – lote 1, freguesia de Ribeira Grande (Matriz), admitindo-se a libertação dos 90% da garantia bancária supra identificada. -----

6. AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO PRIVADA EM DOMÍNIO PÚBLICO

Foi presente, para **deliberação**, no MGD n.º 2324 de 07/10/2025, a seguinte informação pela Divisão de Urbanismo e Planeamento, relativamente ao assunto em epígrafe: -----

*"No âmbito do processo n.º 01/2025/137 foi solicitada intervenção privada em área do domínio público, conforme delimitação na planta anexa (documento junto com o n.º 1). A intervenção, caso seja autorizada, será à responsabilidade do titular o processo. -----
Tal intervenção tem-se como essencial para legitimar o pedido de licenciamento, face à obrigação de acesso aos meios de emergência previstos na Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual, e representa a única hipótese de viabilizar o pretendido.-----
Assim, deixa-se à consideração do executivo camarário, face ao disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais)."* -----

Antes da deliberação, o **senhor Vereador Miguel Bernardo** esclareceu que este assunto trata-se de uma obra de loteamento na zona da Ribeirinha, cujo requerente deu entrada do processo à Câmara, tendo a primeira avaliação urbanística resultado no indeferimento, uma vez que a faixa de acesso à propriedade não cumpria a largura mínima dos três metros e meio para a entrada de uma viatura de emergência. Quanto ao assunto, referiu que a solução encontrada foi o alargamento da entrada, permitindo o acesso aos equipamentos de emergência. -----

Sobre o assunto, o **senhor Vereador Fernando Monteiro** aludiu que este tipo de encargos são assegurados pelo privado, tendo a Autarquia apenas a competência de ceder para a melhoria de acesso a várias moradias. No entanto, ressaltou que estas situações deveriam ser antecipadas e não resolvidas posteriormente, considerando que a Câmara Municipal, na sua opinião, tem um suporte técnico para fazer uma avaliação e análise prévia para este tipo de situação, enquanto as Juntas de Freguesia não têm técnicos que avaliam se as obras cumprem, ou não, as questões de natureza técnica. -----

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com três abstenções do Partido Socialista e três votos a favor pelo Partido Social Democrata, com voto de qualidade do Presidente, aprovar a intervenção privada em área do domínio público, para o fim requerido. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO JURÍDICO

1. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PPR

Nos termos do MGD n.º 7425 de 29/04/2026, submete-se ao **conhecimento** da Câmara Municipal, o **Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**, em cumprimento da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC que estabelece que, no âmbito do controlo da sua execução, deve ser elaborado, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, relatório anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação. -----

Atendendo que o Relatório de Avaliação Anual do PPR diz respeito à gestão do ano de 2025 e 2026, a **senhora Vereadora Lurdes Alfinete** alertou para a inexistência de resposta e falta de implantações no Relatório, particularmente no que considera ser uma perigosa mistura de papéis, defendendo que as recomendações do próprio documento apresentadas deveriam ser atendidas o quanto antes. Por fim, afirmou que os **Vereadores do Partido Socialista** votariam contra o documento, caso fosse para deliberação. -----

O referido documento foi renumerado e rubricado, bem como assinada a respetiva certidão pelos Vereadores da Câmara Municipal presentes na referida Reunião que tomaram integral conhecimento do PPR. -----

Para os devidos efeitos, a Câmara tomou conhecimento do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), e submeter ao conhecimento da Assembleia Municipal. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

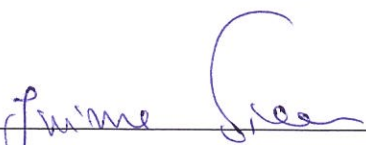
1. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria do dia 08 de Maio de 2026, é de onze milhões, quinhentos cinquenta um mil, quatrocentos setenta nove euros e sete cêntimos e o saldo de **operações não orçamentais** era oitenta quatro mil, oitocentos trinta oito euros e setenta dois cêntimos. -----

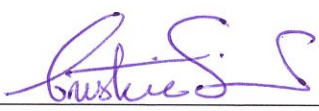
ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar e sendo 16:00 horas, foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,


(Jaime Luís Melo Vieira)

A Secretária do Órgão


(Cristina Isabel Botelho Simão)